

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 835, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no processo e-MEC 202113016 (relacionado com o Processo SEI nº 23000.023340/2022-28), resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado, com 40 vagas totais anuais, a ser ofertado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, código 82, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, código 66, a ser ministrado na Rua Paese, 198, Universitário, Videira/SC, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2ª A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 153 de 12.08.2022, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.